

nistração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Oeste Sul II, com a remuneração correspondente à posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível entre 5 e 7 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 762,80€, setecentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos).

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Agostinho de Sousa, Técnico Superior Vogais efetivos: Maria Noémia Dias Dinis, Coordenadora Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Berta Maria M. N. Pimpão, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes: Maria Goreti de Jesus Lopes Machado, técnica superior de Serviço Social e Maria Celeste Santos M Moura, técnica superior de Serviço Social.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

16 de janeiro de 2012. — O Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205749927

Centro Hospitalar do Oeste Norte

Aviso (extrato) n.º 2890/2012

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, Assistente de Radiologia da carreira especial médica — área hospitalar

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regulamenta o procedimento concursal da carreira especial médica, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste Norte, 03 de novembro de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente de Radiologia — área hospitalar, previsto e não ocupado do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte.

2 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para um posto de trabalho, caducando com o respetivo preenchimento,

3 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas: 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelo regime previsto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

6 — Caracterização do posto de trabalho: ao posto de trabalho apresentado a procedimento concursal corresponde o conteúdo profissional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

7 — Local de trabalho: O médico a contratar irá prestar serviço no Centro Hospitalar do Oeste Norte — Hospital de Caldas da Rainha, Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha, podendo no entanto, a mesma ser desenvolvida em qualquer das outras Instituições que integram o referido Centro Hospitalar, Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira e o Hospital de Peniche São Pedro Gonçalves Telmo, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais: as genericamente previstas para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Remuneração: é a constante do Anexo 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 3 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de agosto e 19/99, de 27 de janeiro.

10 — Destinatários: trabalhadores que detenham uma relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Ministério da Saúde.

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

12 — O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, salvaguardando-se o regime transitório previsto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

13 — Requisitos de admissão: podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo acima fixado, os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

13.1 — Requisitos específicos. Possuir o grau de especialista em radiologia;

- Estar inscrito na Ordem dos Médicos;
- Possuir relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — A formalização da candidatura deverá ser efetuada por preenchimento de formulário tipo dirigido ao Centro Hospitalar do Oeste Norte, e deverá ser entregue pessoalmente no Serviço Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, Rua Diário de Notícias, s/n.º, 2500-146 Caldas da Rainha, ou enviadas pelo correio para o mesmo endereço, no prazo estipulado no n.º 4 deste aviso, devendo constar do formulário:

- Identificação do procedimento concursal, com a indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da LVCR e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação profissional.

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14.2 — Documentos: os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos documentos:

- Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datado e assinado;
- Documento comprovativo da posse de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Documento comprovativo da posse do grau de Especialista em Radiologia;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

15 — Métodos de seleção: os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular, nos termos e de acordo com os fatores de avaliação definidos no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos

que obtenham a classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamento.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/20011, de 24 de maio.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos deste Centro Hospitalar do Oeste Norte e notificada aos candidatos por ofício registado com aviso de receção, acompanhados de cópia da lista. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — Constituição do júri:

Presidente:

Dr.ª Anabela Ferreira Sequeira, Assistente Graduada em Radiologia do Centro Hospitalar do Oeste Norte.

Vogais efetivos:

Dr.ª Ângela Cristina Dias Videira Correia, Assistente Graduada Sénior de Radiologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Dr.ª Lídia Henriques Ambrósio Falcão, Assistente Graduada de Radiologia do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Clara Maria Lopes Teixeira, Assistente Graduada em Radiologia, do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.

Dr.ª Isabel Maria Pinhão Mateus Lorga Serras, Assistente Graduada em Radiologia, do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.

2012.02.15. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Ferreira Sá*.

205750047

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Despacho n.º 2643/2012

Nomeação da Comissão Executiva (CE) do Registo Português de Paramiloidose (RPP)

A Paramiloidose, ou Polineuropatia Amiloidótica Familiar, é uma doença genética que, pelo seu impacto e características, constitui em Portugal um problema de saúde pública. A disponibilização de dados epidemiológicos fiáveis é, consequentemente, de grande importância para adequar as medidas de combate e acompanhamento da doença à realidade nacional.

Nessa medida, foi criado por Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 2 de junho de 2011 — Despacho n.º 8812/2011, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de julho de 2011, o Registo Português de Paramiloidose (RPP).

O RPP, funciona no âmbito do Departamento de Genética e do Centro de Genética Médica Dr. Jacinto de Magalhães, do Instituto Nacional

de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P. (INSA), nos termos do disposto no artigo 3.º, do RPP.

Ora, nos termos do seu artigo 4.º, o Conselho Diretivo do INSA, tem a incumbência de nomear a Comissão Executiva (CE), que terá a direção técnica do RPP.

Assim, determina-se, ao abrigo do artigo 4.º do RPP, e após consulta das restantes instituições envolvidas, que:

A Comissão Executiva (CE) do Registo Português de Paramiloidose (RPP) é constituída:

Pelo Prof. Doutor Paulo Manuel de Castro Pinho e Costa, do INSA, que preside;

Pela Dr.ª Maria Teresa Pardal Monteiro Coelho, do Centro Hospitalar do Porto;

E, pela Dr.ª Maria Isabel dos Santos Conceição, do Centro Hospitalar Lisboa Norte.

Nos termos do referido regulamento deve a CE, agora constituída, reformular a estrutura das bases de dados existentes no INSA, e velar pela respetiva aprovação pela Comissão Nacional de Proteção de Dados, assim como propor um modelo de notificação dos casos de Paramiloidose no âmbito do SNS, bem como as demais competências que lhe são impostas no artigo 5.º do RPP.

Deverá ainda a CE apresentar, ao Conselho Diretivo do INSA, proposta para constituição da Comissão de Acompanhamento (CA) com a brevidade possível, nos termos do disposto do artigo 4, n.º 4, do RPP.

10 de fevereiro de 2012. — O Presidente do INSA, I. P., *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

205752907

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas

Declaração de retificação n.º 276/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2381/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2011, retifica-se que onde se lê «Maria Conceição Moreira Barbosa» deve ler-se «Maria Conceição Azevedo Barbosa».

15 de fevereiro de 2012. — O Diretor, *Manuel Carneiro Ferreira*.

205747772

Declaração de retificação n.º 277/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2381/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2011, deve ser incluído na lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011:

Nome	Carreira	Grupo	Escalão	Índice	Data de cessação	Motivo
Fernando Ferreira Pacheco	A. operacional	AO	2	151	31/07/2011	Aposentação.

15 de fevereiro de 2012. — O Diretor, *Manuel Carneiro Ferreira*.

205748152

Agrupamento de Escolas da Correlhã

Despacho n.º 2644/2012

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas da Correlhã, no uso das competências que lhe foram delegadas, de acordo com o Despacho n.º 4284/2011 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 46 de 07 de março de 2011, foram homologados os contratos de trabalho do pessoal docente — Bolsa de Recrutamento, colocados ao abrigo da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, decorrente do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei

n.º 20/2006, de 31 de janeiro, referente ao ano letivo de 2011-2012, dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome
110	Cláudia Maria Rega dos Santos
110	Célia de Jesus Tomás Fernandes
110	Liliana Sofia da Silva Rodrigues Barros
110	Sérgio da Silva Fernandes